



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024/616 e 2024/1.662

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Realização de Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à confecção de alimentos nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Quilombola e EJA no Município de Portão, no período de abril a dezembro de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo por objeto a compra de gêneros alimentícios para confecção de alimentação escolar para as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Quilombolas e EJA, conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CP nº 38/2009, no período de abril a dezembro de 2024, por meio de Chamada Pública.

Os gêneros alimentícios, objeto da contratação pretendida, possuem as seguintes especificações:

Processo Administrativo nº: 2024/616

Verba: PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 1793

Item	Qtd	Un	Descrição
1	150	ml	14246 - Agrião de boa qualidade, sem a presença de folhas amarelas.
2	900	kg	14245 - Laranja umbigo, tamanho médio, boa qualidade.
3	170	kg	14214 - Alho, boa qualidade.
4	330	kg	14247 - Batata doce, boa qualidade.
5	2.200	kg	14215 - Batata inglesa branca, boa qualidade, tamanho médio.
6	280	ml	14567 - Couve chinesa, grau de maturação médio, boa qualidade, sem folhas amareladas.
7	2.200	kg	14217 - Cebola, tamanho médio, grau de maturação médio, boa qualidade.
8	450	kg	14236 - Chuchu, tamanho médio, grau de maturação médio, boa qualidade.
9	4.300	un	14240 - Milho verde, espiga tamanho médio, limpa, embalada em porções de no máximo 5 unidades.
10	80	kg	12267 - Repolho roxo, boa qualidade.
11	10.000	kg	401 - Banana catarina, grau de maturação médio, boa qualidade.
12	230	kg	14950 - Melão tipo amarelo, espanhol, grau de maturação médio, boa qualidade.
13	4.000	un	37684 - Morango, bandeja de 200 gramas.
14	900	kg	22396 - Bergamota comum.
15	550	kg	1479 - Laranja comum, tamanho médio, boa qualidade.
16	60	kg	14220 - Repolho verde, aproximadamente 2 kg.
17	50	ml	14216 - Beterraba, tamanho médio, contendo no mínimo 5 unidades no molho
18	50	kg	4656 - Cenoura, tamanho médio, boa qualidade.
19	90	kg	11079 - Pimentão verde, boa qualidade.
20	100	kg	14128 - Abobrinha, grau de maturação médio, boa qualidade
21	2.200	kg	14221 - Tomate longa vida, médio, boa qualidade.

Processo Administrativo nº: 2024/1662

Verba: PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 2551



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Item	Qtd	Un	Descrição
1	200	ml	14246 - Agrião de boa qualidade, sem a presença de folhas amarelas.
2	900	kg	14245 - Laranja umbigo, tamanho médio, boa qualidade.
3	180	kg	14214 - Alho, boa qualidade.
4	220	kg	14247 - Batata doce, boa qualidade.
5	1.800	kg	14215 - Batata inglesa branca, boa qualidade, tamanho médio.
6	220	ml	14567 - Couve chinesa, grau de maturação médio, boa qualidade, sem folhas amareladas.
7	800	kg	14217 - Cebola, tamanho médio, grau de maturação médio, boa qualidade.
8	300	kg	14236 - Chuchu, tamanho médio, grau de maturação médio, boa qualidade.
9	2.200	un	14240 - Milho verde, espiga tamanho médio, limpa, embalada em porções de no máximo 5 unidades.
10	120	kg	12267 - Repolho roxo, boa qualidade.
11	5.000	kg	401 - Banana catarina, grau de maturação médio, boa qualidade.
12	220	kg	14950 - Melão tipo amarelo, espanhol, grau de maturação médio, boa qualidade.
13	1.500	un	37684 - Morango, bandeja de 200 gramas.
14	400	kg	22396 - Bergamota comum.
15	450	kg	1479 - Laranja comum, tamanho médio, boa qualidade.
16	40	kg	14220 - Repolho verde, aproximadamente 2 kg.
17	50	ml	14216 - Beterraba, tamanho médio, contendo no mínimo 5 unidades no molho
18	50	kg	4656 - Cenoura, tamanho médio, boa qualidade.
19	60	kg	11079 - Pimentão verde, boa qualidade.
20	50	kg	14128 - Abobrinha, grau de maturação médio, boa qualidade
21	800	kg	14221 - Tomate longa vida, médio, boa qualidade.

2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os produtos têm natureza de gêneros de alimentação, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CP nº 38/2009, para o período de abril a dezembro de 2024.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Chamada Pública, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

O contratado deverá entregar os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega da Nutricionista, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os produtos com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação da Nutricionista;
- Entregar os produtos, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos locais, conforme solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Nutricionista, não podendo, portando, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos gêneros alimentícios, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação produtos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;
- O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.
- O fornecedor entregará a Nota Fiscal acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Educação, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 333, Centro.
- O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal em nome da Administração.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens, conforme ordem de compra.

O pagamento dos produtos entregues pela Contratada será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados à comprovação da entrega dos produtos pelo órgão fiscalizador do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$284.932,50.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação se dá pela necessidade da aquisição desses itens para atender as demandas na confecção da alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Quilombola e EJA, da Prefeitura Municipal de Portão.

Vale ressaltar que os gêneros alimentícios têm uma função fundamental no desempenho escolar das crianças, além de ser uma alimentação balanceada, incluindo os nutrientes necessários para o desenvolvimento no aprendizado das crianças.

Pretende-se, com a Chamada Pública, assegurar a seleção de fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios para o Município. Os fornecedores deverão cumprir as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Declaro, para devidos fins, que a Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação/SEME é a responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante.

Portão/RS, 8 de abril de 2024.

CARMEN LAURITA MATTOS DE MAGALHÃES
Nutricionista da SEME